

Requerimento de nº. 001/2025.

Autora: Maiana Stringari

Assunto: Indico à Secretaria Municipal de Saúde a efetivação de um cronograma regular de atendimento médico itinerante nas comunidades rurais de Marabá.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

A Vereadora que este subscreve requer que, depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, na forma do art. 174, inciso V e VII, combinados como § 2º do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Marabá e à Secretária Municipal de Saúde, com a solicitação acima descrita.

Justificativa

A população residente na zona rural de Marabá enfrenta diversas dificuldades no acesso a serviços de saúde pública, devido às grandes distâncias à precariedade das estradas e à falta de Unidades Básicas de Saúde nestas vilas, desta forma sugiro que a Secretaria de Saúde e a Secretária de Assistência Social coloquem em seus calendários e planejamentos ações voltadas para a população da zona rural.

Considerando a importância do direito fundamental à saúde e a necessidade de garantir atendimento digno para todos os cidadãos, é essencial que a população da zona rural tenha os mesmo serviços que é prestado na zona urbana.

Plenário Tiago Koch, 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT

Ações tais como:

- Consultas médicas;
- Consultas de enfermagem;
- Aferição de pressão arterial;
- Testes rápidos para sífilis, hepatites B e C, e HIV;
- Teste de glicemia;
- Coleta de PCCU;
- Administração de vacinas em geral e atualização da carteira vacinal;
- Distribuição de Medicamentos (Mediante receita);
- Atualização do Cartão SUS;
- Atualização e Cadastro do Bolsa Família;
- Regulação de exames, especialidades e procedimentos;
- Entre outros serviços que julgarem a ser necessário.

A Constituição Federal de 1988, em seu título II, define os Direitos e Garantias Fundamentais. O Art. 6º elege dentre outro o direito a saúde como Direito Social.

Além disso, os artigos 196 a 200 da CF/88 consagram o direito a saúde como direito social fundamental, sendo assim na classe dos direitos de peculiar importância.

Por este motivo é que requeiro no calendário das secretarias as ações voltadas para a população da zona rural de Marabá, em especial as seguintes vilas:

Plenário Tiago Koch, 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT

- Vila Santa Marta;
- Vila Macaco Careca;
- Vila Josinópolis;
- Vila Maravilha;
- Vila Cupu;
- Vila São Raimundo;
- Vila Serra Azul;
- Vila Tainá;
- Vila Boa Vista

Isso posto, conforme previsão expressa do art. 196 da Constituição Federal, que elege a saúde como direito de todos e dever do estado, requer-se que este calendário seja fixo e semestral para a zona rural de Marabá.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Plenário Tiago Koch, 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Maiana Stringari
Vereadora CMM-PDT